



Sessão temática Política Social e Serviço Social.

Mesa coordenada Política social e família: a proteção social no contexto de crise do capital.

ESTADO, FAMÍLIAS E PROTEÇÃO SOCIAL: A RESPONSABILIDADE É DE QUEM?

STATE, FAMILIES AND SOCIAL PROTECTION: WHO IS RESPONSIBLE?

ROSEMEIRE DOS SANTOS¹

Resumo: O trabalho propõe a reflexão sobre Estado, famílias e proteção social, frente à crise do capital, que impõe as responsabilidades à instituição família. Compreendendo que a família é uma instituição antiga na sociedade e que nos ciclos de vida e sobrevivência humana sempre exerceu função protetiva, todavia, num Estado neoliberal, a família é chamada à responsabilidades de cuidado e proteção social ainda maiores, consequências de uma crise intensa do capital, em que o Estado anuncia cortes orçamentários, e coloca famílias à situações vulneráveis com responsabilidades impostas pelo Estado, quando esse, deveria ser o maior responsável pela proteção social.

Palavras-chave: Estado. Proteção Social. Famílias.

Abstract: The paper proposes the reflection on state, families and social protection, facing the crisis of capital, which imposes the responsibilities on the family institution. Understanding that the family is an ancient institution in society and that in the cycles of life and human survival has always exercised a protective function, nevertheless, in a neoliberal state, the family is called to even greater responsibilities of care and social protection, consequences of an intense crisis of the capital, where the state announces budget cuts, and places families in vulnerable situations with responsibilities imposed by the state, when it should be the largest responsible for social protection.

Keywords: State. Social Protection. Families.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho ora apresentado se dispõe a reflexão sobre proteção social e responsabilidades familiares e estatais para a garantia de proteção e os cuidados de famílias e indivíduos na sociedade brasileira. Partilhando da afirmação de Di Giovanni (1998; p. 08) “não existe sociedade humana que não tenha desenvolvido algum tipo de proteção”, com o objetivo de garantir a sociedade ou parte garantias de proteção contra riscos sociais e naturais

¹ Professora com formação em Serviço Social. Universidade Federal do Tocantins. E-mail: <keliregina@yahoo.com>.

existentes. Numa sociedade adversa e plural, cada país tem a possibilidade de avaliar e propor a partir de suas demandas e necessidades sistemas de proteção social.

Compreendendo e concordando com Viana e Levcovitz (2005) a proteção social é uma “ação coletiva de proteger indivíduos contra riscos inerentes à vida e/ou assistir necessidades geradas em diferentes momentos históricos e relacionadas com as múltiplas situações de dependência” (p.17). A constituição dos sistemas de proteção social, não estabelece responsabilidades únicas, podem ser de responsabilidades partilhadas, em que o Estado, como ente maior e organizador de uma sociedade, proponha condições reais de efetividade da proteção social.

A proteção social numa perspectiva compartilhada está afeta tanto no âmbito privado – os mais tradicionais são as famílias, a comunidade, a igreja, entre outros, quanto no âmbito público – pela composição de oferta de bens e serviços sociais de caráter social, desenvolvido por intermédio das políticas sociais.

Compreender a Proteção Social como dever partilhado, pressupõe uma lógica de igualdade de condições de oferta, todavia, na lógica mercantil neoliberal, a não dissociação das políticas de proteção social, com as políticas de ordem econômica, apresenta-se um “[...] confronto de regras do capital, [...] que, pelas regras do mercado, é fundada na desigualdade” (SPOSATI, 2013; p. 661).

[...] é impossível existir universalidade no mundo social sem *igualdade substantiva*. Evidentemente, portanto, o sistema do capital, em todas as suas formas concebíveis ou historicamente conhecidas, é totalmente incompatível com suas próprias projeções – ainda que distorcidas e estropiadas o de universalidade globalizante. E é enormemente mais compatível com a única realização significativa da universalidade viável, capaz de harmonizar o desenvolvimento universal das forças produtivas com o desenvolvimento abrangente das capacidades e potencialidades dos indivíduos sociais livremente associados, baseados em suas aspirações conscientemente perseguidas. A *potencialidade* da tendência universalizante do capital, por sua vez, se transforma na *realidade* da *alienação desumanizante* e na *reificação* (MÉSZÁROS, 2007; p. 86).

A proposta constitucional de Proteção Social no Brasil é a Seguridade Social compreendida, e ou classificada, por estudiosos no mundo como sistema

universal misto², em que as políticas sociais não contributivas seguem o modelo do sistema Beveridgiano, cujo princípio de universalidade, pressupõe atendimento à todos os cidadãos, operacionalizados em benefícios e serviços, independente da contribuição prévia, na tentativa da garantia dos mínimos sociais, no caso brasileiro, cabe as políticas de saúde e assistência social. Enquanto na lógica contributiva, um modelo Bismarckiano, que propõe uma lógica de contribuição prévia, cujo o acesso aos benefícios e serviços são somente pelo pagamento prévio, o caso da previdência social brasileira.

O Brasil como a maioria dos países mundiais, se organiza a partir da lógica do modo de produção capitalista, que para se fortalecer e se manter vivo possui em tempos em tempos sua “crise” estrutural para a sua permanência e manutenção, coloca-se em ponto de pauta a reflexão de quais os impactos dessa “crise” para a sociedade, principalmente com as famílias que vivem do trabalho e que são cada vez mais chamadas a responsabilidades da proteção social?

Por isso, a necessidade de reflexão e análise sobre os papéis no cuidado e na proteção social de indivíduos e famílias, em momentos de tensão e crise que se justifica sob a égide de uma crise econômica, enquanto que, na realidade é uma crise do Capital.

Para tanto, o presente texto apresenta na sequência uma reflexão teórica a partir da pesquisa bibliográfica, possível para subsidiar a reflexão e também dados coletados no portal da transparência do governo federal, ou seja, desenvolveu-se uma pesquisa documental para analisar a estratégia governamental sobre o investimentos e gastos diante de o discurso de uma crise financeira. E para finalizar o trabalho tecemos algumas conclusões sobre os dados apresentados, vinculados com as referências teóricas utilizadas para a reflexão que ora se propõe.

² Segundo, 2010 em estudos publicados em “A gestão da seguridade social brasileira: Entre a política pública e o mercado”, Sistema de Proteção Social Universal Misto, sistema que compõem de políticas sociais e serviços de atendimento à população no intuito de garantias de proteção social, contributivas e não contributivas, em que prevalecem as políticas não contributivas. Sendo assim analisando o Brasil temos: A Política de Saúde e de Assistência Social como políticas não contributivas e a Política de Previdência Social, cujo acesso aos serviços depende de contribuição prévia. Assim sendo a prevalência das políticas não contributivas resultam na classificação de um sistema universal misto.

2 CRISE DO CAPITAL, REDUÇÃO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS E AS FAMÍLIAS: IMPACTOS SOBRE A PROTEÇÃO SOCIAL

Instaura-se um discurso governamental e midiático em solo brasileiro, de reprodução de um discurso mundial de que vivemos um momento de crise financeira, enquanto na verdade, tem-se um entendimento contrário que, corroborando com Dantas (2009; p. 49) “[...] não estamos diante de uma “crise financeira”, mas de uma crise clássica de superprodução determinada pelo caráter cada vez mais especulativo do capital e pela hipertrofia do capital financeiro [...]”. Também Frigotto (2017; p.19) vai destacar que se trata de “uma crise cada vez mais profunda e que o seu enfrentamento se efetiva por destruição de meios de produção e de forças produtivas, em particular eliminando direitos da classe trabalhadora”.

Analisando o modo de produção capitalista, percebe-se que o mesmo, determina “espaços” de disputas por mercado, e ainda, o mesmo só se mantém a partir da expropriação e da mais-valia da classe trabalhadora, historicamente nos momentos de crise do capital, a classe mais atingida é a classe trabalhadora, ou seja, as famílias que vivem do trabalho, com a redução do sistema de proteção social, e de condições de trabalho e vida.

Cabe ressaltar que o primeiro momento de externalização da proteção social, no Brasil, às famílias que vivem do trabalho, não foi uma responsabilidade direta do Estado, e sim da igreja que instituiu a prática social e a moral religiosa, a partir da concepção do exercício da caridade das famílias herdeiras ou abastadas, para com às famílias deserdadas ou miseráveis, pela via da compaixão divina.

A presença do Estado, como responsável por proteções sociais que têm suas primeiras expressões na sociedade brasileira ao final do século XIX e início do século XX, não significa que, todos os homens passaram a ser “filhos do Estado” porque, a proteção social pública não retira das famílias suas relações individuais de cuidados, provisão, afetivas, psicossociais, de pertencimento e de reconhecimento, todavia, a provisão de condições de manutenção sociais básicas para a sobrevivência passa a ser entendida como responsabilidades do Estado.

Assim, uma das formas de objetivação de respostas pública face às condições reais das famílias é o investimento de gastos públicos para o financiamento e execução de políticas sociais que ofertem serviços e benefícios a indivíduos e famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social. E no momento de situação de crise do capital as condições de vida das famílias que vivem do trabalho ficam ainda mais vulneráveis:

Crise que no presente se manifesta, por um lado, pela capacidade exponencial de produzir mercadorias, concentração de riqueza, de conhecimento e de poder e sua incapacidade de distribuir e de socializar a produção para o atendimento das necessidades humanas básicas; [...] (FRIGOTTO, 2017; p. 19).

E com o aviltamento e achatamento dos recursos destinados à proteção social e “mesmo nas sociedades ocidentais modernas sob a égide do capitalismo, onde os trabalhadores, no século XX, obtiveram consideráveis conquistas no âmbito da proteção social por intermédio dos direitos de cidadania, a importância da família não diminuiu” (MIOTO, 2010; p. 51).

Assim no contexto desenvolvimentista do capital, quando Miotto (2010, p. 51) em concordância com Saraceno (1996) e Gosta-Esping-Andersen (2000) diz que: “a família compôs, junto com Estado e mercado, a tríade responsável pela gestão dos riscos sociais” A família nessa gestão assume também a garantia da proteção social, todavia, assumir a gestão não significa ser a única responsável pela provisão da proteção social.

A tríade Estado, Mercado e Família contribui para o entendimento de que a família passe a assumir seu “dever” de garantir segurança e proteção social aos seus componentes, a partir do princípio de que é o primeiro núcleo de apoio do sujeito. No entanto, antes da família ser considerada parte responsável da garantia de proteção social, e de assumir a responsabilidade como núcleo primário de apoio é preciso, identificar como o Estado e a sociedade estabelecem e definem tais exigências como responsabilidade da família.

Na disposição da tríade e a tendência de naturalização da família nos mais variados espaços da sociedade “[...] tanto no nível do senso comum quanto da própria reflexão científica, que leva a identificação do grupo conjugal como forma básica e elementar de toda família e à percepção do parentesco e da divisão de papéis como fenômenos naturais, [...]” (BRUSCHINI, 2011; p.56).

A naturalização sobre a família e suas responsabilidades pode submeter a modelos e idealizações restringindo responsabilidades estatais e sobrecarregando as famílias na função de mantenedora das condições subjetivas e materiais de seus membros.

A família por sua vez, é entendida como umas das instituições mais antiga da sociedade, todavia, a mesma nas transformações dos modos de produção também se modifica a partir das exigências, o que é possível afirmar a partir dos estudos antropológicos e históricos sobre a família, Young e Willmot, (apud, Bruschini, 2011, p. 57) apresentam a história da família a partir de três estágios: o estágio pré- industrial, em que “homens, mulheres e crianças trabalhavam juntos tanto na casa quanto no campo. As unidades familiares eram, antes de tudo, unidades de produção”. O segundo estágio é resultante da Revolução Industrial ocorrida a partir do século XIX, passando a distinguir unidade familiar e unidade de produção, a partir da venda da força de trabalho. No terceiro estágio com início no século XX, a família passa a ser considerada “em torno da sua função como unidade de consumo. A vida se torna mais privatizada, a família extensa cede importância à nuclear e, dentro do casamento, os papéis sexuais se tornam menos segregados”.

Para Engels (2002) na obra, “*A origem da família e a propriedade privada*” retomando os estudos de Morgan, considera a família a partir de vários estágios de transição, desde as famílias coletivas, passando pelas famílias extensas até chegar às famílias monogâmicas, conhecidas na sociedade contemporaneamente como a família nuclear. A família monogâmica é uma necessidade do modo de produção que estabelece a vida em sociedade a partir da propriedade privada, ou seja, a família nuclear configura-se como necessidade social da propriedade privada em garantir transferências aos herdeiros legítimos do casamento monogâmico de bens e propriedades adquiridos pelo homem durante sua vida produtiva, como também para que a responsabilidade do cuidado, seja exigida dos seus descendentes.

Para Ariès (1891) em sua obra a “*História Social da Criança e da Família*”, parte da afirmação a se privatiza e delimita-se à modelos idealizados e impostos pela sociedade burguesa sob a influência da religião, expondo à família na sua

“forma” nucleada em que a a igreja por sua vez, reforça o ideário de perfeição com o da “Sagrada Família”.

A família independente da sua configuração, extensa, nuclear, monoparental, consanguínea, entre outras é resultante de manifestações e expressões das relações sociais pertinentes à sociedade. É nesse núcleo que acontece situações de proteção e desproteção social, que exigem atenções públicas de atendimento via o desenvolvimento de políticas sociais. Que diante de um cenário de crise do capital fica extremamente comprometida.

Recorre-se a compreensão de que o Estado na sua função de regulador da sociedade é a primeira, senão, a principal força de influência nas decisões da família. A influência inicia no momento em que o Estado regulamenta a Educação das crianças e adolescentes, numa dada perspectiva educacional. A exemplo a orientação de “ordem e do progresso”, com influência moral e comportamental do indivíduo que convocará a família a ser co-responsável pela educação. O Estado ao regulamentar transmite idealizações sociais, comportamentais, culturais e de responsabilidades à família, que muitas vezes, fica fragilizada diante das exigências impostas. Outra responsável por determinar funções às famílias brasileiras é a mídia, no Brasil, a partir de 1960 a televisão em todo momento, apresenta regras, normas, costumes, moda, na lógica mercantil de favorecimento ao capital induzindo o consumo, impactando conseqüentemente no modo de agir de indivíduos e famílias.

E no cenário de influências do Estado e da mídia, que a família é cada vez mais responsabilizada à provisão e a garantia de proteção aos indivíduos que compõem seus grupos, ou seja, a família passa a assumir o que um espaço na “tríade da proteção social”, juntamente com o Estado e a Sociedade Civil, e com uma cobrança cada vez maior, pois uma vez que, uma das instituições que compõe a tríade falha, outra é responsabilizada, nesse caso são as famílias, e dentro de um contexto de fragilidades.

A família é apontada como elemento-chave não apenas para a “sobrevivência” dos indivíduos, mas também para a proteção e a socialização de seus componentes, transmissão do capital cultural, do capital econômico e da propriedade do grupo, bem como das relações de gênero e de solidariedade entre gerações. Representando a forma tradicional de viver e uma instância mediadora entre indivíduo e sociedade, a família operaria como espaço de produção e transmissão de pautas e práticas culturais e como organização responsável pela existência cotidiana de seus integrantes, produzindo, reunindo e

distribuindo recursos para a satisfação de suas necessidades básicas (CARVALHO; ALMEIDA, 2003; p. 109).

No entanto, no momento em que a família é responsabilizada a garantir a proteção social aos indivíduos, e por sua vez, o Estado na medida em que propõe políticas públicas de atenção a indivíduos e famílias, principalmente as em situação de vulnerabilidade, indica a responsabilidade da família no atendimento e na proteção, como é a situação dos programas como o PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e o ESF (Estratégia Saúde da Família).

Propostas essas de desenvolvimento de ações descentralizadas e territorializada das políticas sociais, em que, as famílias referenciadas no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ou na Unidade Básica de Saúde (UBS), muitas vezes são as mesmas e que cada política na sua individualidade e particularidade, com a preocupação do imediatismo de responder “a sua parte”, acaba por não perceber a responsabilização que se faz sobre as famílias atendidas.

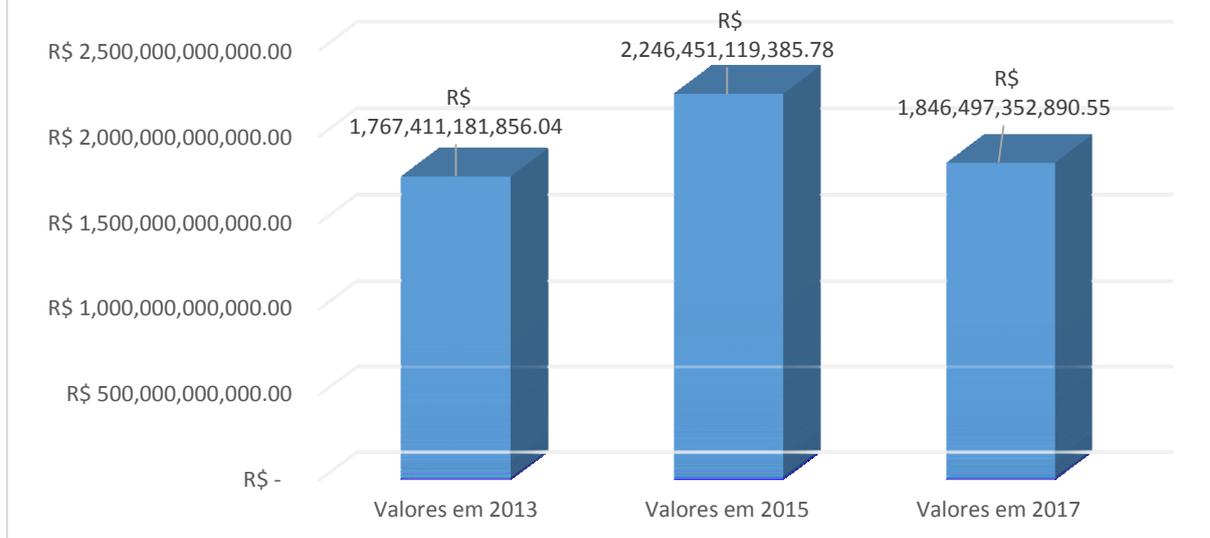
Nessa perspectiva de responsabilização das famílias por meio das condicionalidades e funções estabelecidas pelas políticas sociais que pressupõem proteção social, se faz indiscutível não pensar no papel e na responsabilidade do Estado no que tange aos investimentos fase a crise do capital, que em discursos do próprio governo não se reconhece a crise como sendo do modo de produção e sim como uma crise financeira que infringe diretamente direitos sociais da classe trabalhadora, nessa perspectiva a referência aos direitos sociais, faz se consonância com a Declaração dos direitos humanos citados por TELLES (2006; p. 173) como o “direito ao trabalho, direito ao salário igual por trabalho igual, direito à previdência social em caso de doença, velhice, morte do arrimo de família e desemprego involuntário, direito a uma renda condizente com uma vida digna, direito ao repouso e ao lazer [...]”. Direitos sociais que vão para além das seguranças de renda, que garantam as seguranças de acolhida, de sociabilidade, de participação, para que os indivíduos e as famílias possam ter garantidos coberturas de proteção social frente às incertezas da vida em sociedade.

Assim, na medida em que a família é chamada a assumir responsabilidades para garantir a efetivação das políticas sociais, começa a

ganhar significados e referências frente às exigências no debate político-social. A família não deve ser vista como uma instituição “tarefeira”, que está inserida dos Programas e Serviços das Políticas Sociais simplesmente para ser atendida e concordar com as diretrizes e normas já postas. A família deve ser protagonista no orçamento, no planejamento, no desenvolvimento, na sistematização das políticas sociais responsáveis pela proteção social no Brasil. A ação deve ser então pensada não somente a partir da responsabilização da família e sim de ações coletivas emanadas pelo Estado, que envolva a família e a sociedade, levando em conta as relações de vínculos e pertencimento existentes no território.

Nesse sentido, que esse trabalho também se propôs analisar as despesas orçamentárias do governo federal, diante do início da “crise econômica” que na realidade compreende-se uma crise do capital. As despesas orçamentárias aqui analisadas são dos anos de 2013, 2015 e 2017, tal escolha se justifica mediante aos discursos midiáticos que em 2013 o país vivia ainda uma estabilidade financeira; 2015 o ano após o início da “crise financeira” em meados de 2014 e 2017 o último ano que consta no portal da transparência do governo federal, conseqüentemente, dados de um governo que justificou o impeachment da presidente eleita em 2014. E que instaurou mais uma contrarreforma do Estado neoliberal com a aprovação da 241 ou 55 de 2016, que dispõe sobre a alteração das disposições constitucionais transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, com um discurso de vigorar uma “estabilidade” financeira, diante da crise vivida no país, pelos altos gastos com políticas sociais de proteção social.

GRÁFICO I - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS DO GOVERNO FEDERAL



Fonte: <http://www.portaltransparencia.gov.br>

A partir dos dados apresentados é possível perceber que as despesas e/ou investimentos do governo federal no ano de 2015, em que o cenário e o discurso midiático afirmavam que vivenciamos em solo brasileiro uma crise, os gastos e ou investimentos obtiveram um crescimento de 27,10% referentes ao ano anterior, e no ano de 2017 que os mesmos atores afirmavam a melhora da crise ocorreu um decréscimo nos gastos/ investimentos de 17,80%, referentes ao ano de 2015. Coloca-se como possibilidade de investimento ao invés somente de gastos, uma vez que, as despesas orçamentárias estão divididas por funções e subfunções, ou finalidades e nessas classificações estão presentes as políticas sociais e serviços voltados à população que intermediam a proteção social pública. Na compreensão de que toda sociedade para sua manutenção e sobrevivência, necessita de formas de proteção social, não contraditório compreender recursos voltados para a tais fins somente como gastos, por isso a defesa que é um investimento.

A partir dos dados apresentados, o discurso de reduzir investimentos por conta da crise que assola o Brasil, se justifica no gráfico apresentado, no ano de 2015 vivenciava-se em território brasileiro, uma grave crise financeira, a ponto da grande mídia mobilizar/manipular milhões de cidadãos às ruas, principalmente das grandes capitais, chamando o impeachment da presidente

eleita em 2014 com 51,64% dos votos válidos nas urnas. O que significou em 2017 a redução dos investimentos em quase 20% dos recursos arrecadados. Na intenção de verificar os setores afetos aos cortes de investimentos, fez se necessário detalhar as despesas a partir das funções orçamentárias para compreender quais os setores mais afetos e o impacto disso na proteção social das famílias brasileiras. O que resultou em duas tabelas, uma com funções de relação direta à Proteção Social e outra de não relação direta.

TABELA I – Despesas por função Orçamentária - com relação direta à Proteção Social

Nº da função	Descrição da Função	Valores em 2013	Valores em 2015	Valores em 2017
8	Assistência Social	R\$ 30.810.561.107,62	R\$ 32.906.815.382,44	R\$ 33.966.727.500,25
9	Previdência Social	R\$ 443.770.639.851,43	R\$ 525.784.200.178,08	R\$ 95.894.625.699,38
10	Saúde	R\$ 82.896.003.303,94	R\$ 100.233.125.894,53	R\$ 109.531.133.197,63
11	Trabalho	R\$ 64.579.044.791,28	R\$ 66.843.750.291,69	R\$ 71.542.966.349,86
12	Educação	R\$ 74.522.118.432,91	R\$ 94.346.062.676,94	R\$ 110.937.870.493,22
13	Cultura	R\$ 1.460.753.155,43	R\$ 1.747.345.143,61	R\$ 1.879.170.115,44
14	Direitos da Cidadania	R\$ 969.632.758,46	R\$ 1.153.154.458,78	R\$ 2.105.951.908,88
15	Urbanismo	R\$ 2.802.238.886,02	R\$ 3.617.803.374,10	R\$ 3.758.337.683,25
18	Gestão Ambiental	R\$ 5.517.972.446,81	R\$ 5.295.592.786,98	R\$ 4.386.064.461,98
21	Organização Agrária	R\$ 5.718.356.710,62	R\$ 3.129.860.990,18	R\$ 2.920.052.191,82
26	Transporte	R\$ 18.009.565.162,20	R\$ 16.827.237.248,35	R\$ 15.101.826.259,36
27	Desporto e Lazer	R\$ 913.996.118,33	R\$ 2.032.898.307,64	R\$ 840.863.655,26
Total		R\$ 731.970.882.725,05	R\$ 853.917.846.733,32	R\$ 452.865.589.516,33

Fonte: <http://www.portaltransparencia.gov.br>

Na análise geral dos dados da tabela de funções com relação direta à Proteção Social, percebe-se que o aumento nos investimentos em funções do orçamento público federal do ano de 2013 para 2015 atingiu 16,67%, mesmo

com setores com redução, como em gestão ambiental com 4,03%, organização agrária com 45,27% o setor mais impactado com a redução nesse interstício e o setor de transporte com 6,56%. Tais reduções tem impactos diretos na condição de proteção social das famílias, principalmente no que tange às famílias de áreas de assentamentos, compreendendo que o investimento à organização agrária, que são valores destinados à reforma agrária e a colonização, tem impactos diretos na condição de vida, sobrevivência e manutenção das famílias assentadas. Como também no setor de transportes que com menos subsídios aos setores aéreos e rodoviários o direito de manutenção de vínculos familiares e ao lazer como viagens de férias ficam comprometidos com os aumentos de passagens nos dois seguimentos.

Seguindo no ano de 2017 com referências ao ano de 2015 os investimentos/ despesas orçamentárias com relação direta à proteção social tem uma redução de 46,97% em sua totalidade, pois quando analisando por setores percebe-se um pequeno aumento em algumas áreas como a saúde, a educação e assistência social, mas nenhum aumento próximo ao ano de 2013. Apenas dois setores obtiveram aumentos expressivos do 2013 para 2015, o de trabalho, com 7,03% quando em 2013 foi de 3,5% e o de direitos e cidadania que saltou de 18,93% de aumento do ano de 2013 para 82,63% em 2017, entretanto, cabe destacar que na função de direitos e cidadania, está inclusa a subfunção de custódia e reintegração social, em um país que apresenta hoje, segundo a agência brasil a terceira maior população carcerária do mundo, e numa perspectiva de redução de investimentos em áreas afetas ao atendimento social e a proteção social, o sistema carcerário e a lógica de punição serão princípios crescentes de governos conservadores e punitivos.

TABELA II – Despesas por função Orçamentária - Não diretas à Proteção Social

Nº da função	Descrição da Função	Valores em 2013	Valores em 2015	Valores em 2017
1	Legislativa	R\$ 4.555.627,42	R\$ 1.605.142,54	R\$ 3.998.649,73
2	Judiciária	R\$ 10.442.016,69	R\$ 13.028.248,39	R\$ 39.655.976,49
3	Essencial à Justiça	R\$ 592.671.338,41	R\$ 1.134.220.257,55	R\$ 1.343.943.052,84

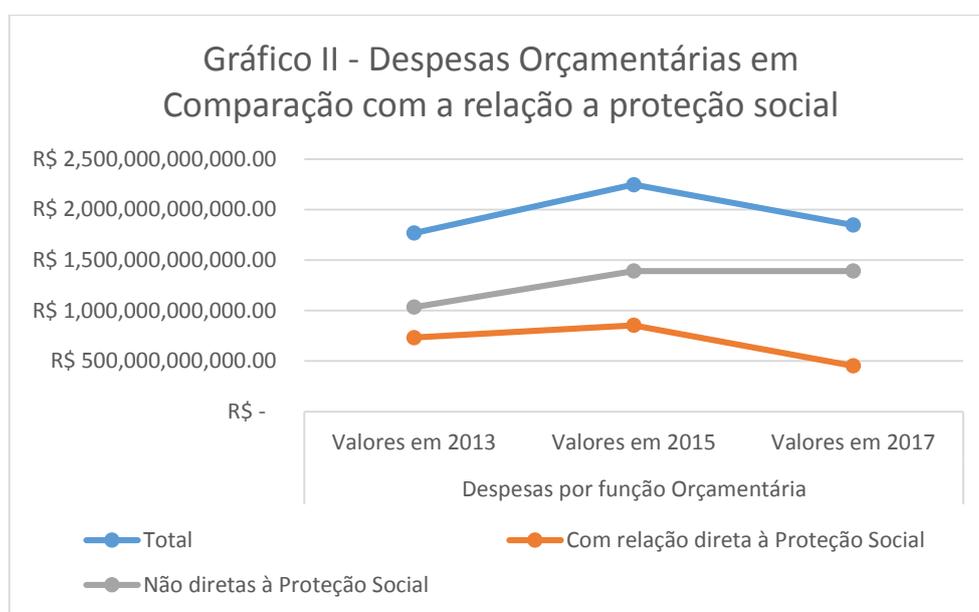
4	Administração	R\$ 23.065.575.326,95	R\$ 22.754.333.299,71	R\$ 27.230.463.669,33
5	Defesa Nacional	R\$ 32.738.977.011,14	R\$ 34.281.909.768,57	R\$ 60.473.608.795,44
6	Segurança Pública	R\$ 8.301.880.459,37	R\$ 8.686.375.684,78	R\$ 9.934.072.926,53
7	Relações Exteriores	R\$ 1.260.334.235,33	R\$ 1.744.920.581,45	R\$ 1.326.424.497,94
19	Ciência e Tecnologia	R\$ 8.850.814.091,76	R\$ 7.059.135.452,34	R\$ 7.186.944.217,71
20	Agricultura	R\$ 12.839.517.162,84	R\$ 30.317.219.072,15	R\$ 20.479.756.497,77
22	Indústria	R\$ 3.001.305.391,58	R\$ 2.787.318.987,03	R\$ 2.231.969.780,92
23	Comércio e Serviços	R\$ 1.937.684.042,33	R\$ 2.196.847.019,93	R\$ 2.277.600.637,99
24	Comunicações	R\$ 1.359.477.481,98	R\$ 1.319.013.278,52	R\$ 1.233.293.197,80
25	Energia	R\$ 963.895.643,22	R\$ 1.873.776.873,25	R\$ 1.959.200.059,42
28	Encargos Especiais	R\$ 938.813.354.241,05	R\$ 1.277.069.891.165,57	R\$ 1.256.455.669.364,66
	Total	R\$ 1.033.740.484.070,07	R\$ 1.391.239.594.831,78	R\$ 1.392.176.601.324,57

Fonte: <http://www.portaltransparencia.gov.br>

Na tabela com funções de relação não direta à proteção social, temos um contrassenso quando comparada a de ligação direta, pois no que tange aos investimentos orçamentários totais, não se apresenta redução em nenhum dos anos como percebe-se um aumento de 34,58% em 2015 referente à 2013 e ainda mesmo diante de um corte significativo, oriundo do “ajuste fiscal” proposto pela PEC 241 ou 55 de 2016. Em 2017 apresentou 10% de aumento referente ao ano de 2015. Quando analisando em dados gerais, o valor expresso de 10% no ano não parece tão significativo, todavia, quando nos debruçamos aos setores percebe-se que as funções judiciárias com 204,38% e a legislativa com 149,11% são as mais favorecidas, podendo reforçar a tese de alguns estudiosos que compõe a obra “Porque gritamos Golpe? Para entender o impeachment e a crise política no Brasil”, de um golpe de Estado organizado por setores que mais tarde são favorecidos pela máquina governamental.

E mesmo nos setores não diretamente ligados à proteção social das famílias, as funções mais afetadas com cortes foi a da agricultura com 32,45% de redução no ano de 2017 quando comparado ao ano de 2015 que teve um

aumento de 136,12% tendo como referência 2013, seguido da Indústria com reduções em 2015 e 2017, 7,12% e 19,92%, respectivamente. Todavia, são funções que mesmo não diretos à proteção social, impactam diretamente na política de trabalho e renda das famílias que vivem do trabalho e isso ocasiona às famílias situações de desproteções significativas.



Fonte: <http://www.portaltransparencia.gov.br>

O gráfico apresentado nos possibilita sintetizar e visualizar a análise no que tange aos investimentos do orçamento público nos setores que afetam diretamente a vida de indivíduos e famílias, quando os recursos não subsidiam setores principais da proteção social, mesmo que essa proteção seja pela via do seguro social, como o caso da previdência social que frente aos cortes orçamentários foi a com maior corte em toda a análise. O gráfico coloca em forma visual, o que já se discutiu em linhas deste trabalho que mesmo com os cortes orçamentários às funções não diretas à proteção social, não declinam os investimentos enquanto o decline está somente para as ações diretas, ou seja, a responsabilidade do Estado com relação à proteção social às famílias está menor, principalmente, no que tange aos investimentos de recursos. O que reflete a tendência neoliberal de colocar responsabilidades à família sobre o cuidado e a proteção com os seus sem nem mesmo poder contar com os requisitos básicos de responsabilidade do Estado.

3 CONCLUSÃO

As ideias conclusivas que esse trabalho ora apresentado espera que o debate não se esgote nessas laudas, e ainda, possibilite debates, tencionamentos e articulações para a exigência da efetividade da proteção social às famílias. A partir da compreensão de que proteção social, existe enquanto categoria de análise a partir da necessidade ontológica do ser social, a medida que precisa da mesma para a sua manutenção e sobrevivência, que que a mesma não se restringe proteção privada, pois as necessidades humanas também exigem a proteção social em âmbito público e coletivo.

E diante de todo o cenário apresentado a família como componente da tríade de proteção social, é cada vez mais responsabilizada à provisão e a garantia de proteção aos indivíduos que compõem seus grupos, todavia, essa instituição deveria coloca-la numa situação de igualdade, com as demais instituições como a sociedade civil e o Estado, nas possibilidades de provisão, todavia, na lógica neoliberal capitalista instaurada, não prevê o caráter de igualdade.

A contrarreforma do Estado e a sua negligência quanto às responsabilidades à garantia e provimentos de proteção social, coloca indivíduos e famílias numa condição de desproteção social. E diante de uma grave crise do capital, mascarada como “crise financeira”, em que a máxima é o ordenamento e o equilíbrio do financeiro, reafirma Frigotto (2017; p.19) quando o mesmo, aponta que numa crise do capital, ocorre a efetivação da destruição dos “meios de produção e das forças produtivas”, e ainda elimina direitos da classe trabalhadora, o que afeta diretamente a capacidade protetiva das famílias.

Capacidade essa que está em desequilíbrio mesmo pela via do seguro social como é a situação da previdência social, que foi a maior política de proteção social atingida com a restrição dos gastos públicos, o que coloca, milhões de trabalhadores, arrimo de famílias sem condições nenhuma de prover condições básicas de sobrevivência e proteção à eles e suas famílias.

E na lógica neoliberal em que a democracia é um estado de exceção, a família é tomada de responsabilidade e quando essa não cumpridas são taxadas como negligenciadas, sem ao menos poderem se pronunciar, principalmente as famílias mais vulneráveis e empobrecidas da sociedade. Todavia, a punição com

cortes de benefícios e acessos à serviços e a taxação de “famílias negligenciadas” não mais é que a irresponsabilidade do Estado, em cumprir ou restringir os direitos de proteção social e cidadania duramente conquistados pela classe trabalhadora e conseqüentemente cabe finalizar essas laudas com a afirmação que a responsabilidade de prover condições às famílias de exercer a proteção é do Estado, indagação essa posta no título desse trabalho.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Despesas Orçamentárias**. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/PortalFuncoesConsultas.asp>>. Acesso em: 13 jun. 2018.
- BRUSCHINI, C. Teoria Crítica da Família. In: AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. de A. **Infância e violência doméstica**: fronteiras do conhecimento. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- CARVALHO, I. M. de e ALMEIDA, P. H. Família e Proteção Social. **São Paulo em Perspectiva**, v.17, n. 2, p.109-122, 2003.
- DANTAS, R. A grande crise do Capital. **Cadernos de Ética e Filosofia Política**, v. 14, n. 1, p. 47-72, 2009. Disponível em: <www.revistas.usp.br/cefp/article/download/82984/86032>. Acesso em: 13. jun. 2018.
- DI GIOVANNI, G. Sistemas de proteção social: uma introdução conceitual. In: REFORMA DO ESTADO: Políticas de Emprego no Brasil. Campinas: Unicamp, 1998.
- ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Tradução de Ruth M. Klaus. São Paulo: Centauro, 2002.
- _____. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2008.
- FREYRE, G. **Casa-grande e senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 51. ed. São Paulo: Global, 2006.
- FRIGOTTO, G. A gênese das teses do Escola sem Partido: esfinge e ovo da serpente que ameaçam a sociedade e a educação. In: FRIGOTTO, G. (Org.) **Escola “sem” partido**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ; LPP, 2017.
- GARGOULLAUD, S.; VASSALLO, B. **Réinventer la Famille?** Paris: La Documentation Française, 2013.

GUEIROS, D. A. Família e proteção social: questões atuais e limites da solidariedade familiar. **Revista Serviço Social e Sociedade**, ano 23, n. 71. p. 102-121, 2002.

MÉSZÁROS, I. **O poder da Ideologia**. Tradução Paulo Cesar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. **O Desafio e o Fardo do Tempo Histórico**: o socialismo no século XXI. Tradução Ana Cotrim e Vera Cotrim. São Paulo: Boitempo, 2007.

MIOTO, R. C. T. A família como referência na Política Públicas Dilemas e Tendências. In: TRAD, Leny A. Bomfim (Org.). **Família Contemporânea e Saúde significados, práticas e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2010.

PEREIRA, P. A. Proteção Social Contemporânea: cui prodest? **Serviço Social e Sociedade**, n. 116, p.636-651, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282013000400004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 13 jun. 2018.

SANTOS, R. dos. Modos de ser família. In: SANTOS, R. dos.; DAL BELLO, M. G. (Orgs.) **Família que vive do Trabalho e Proteção Social**. Rio de Janeiro: Autografia, 2017.

SARTI, C. A. **A família como espelho um estudo sobre a moral dos pobres**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SILVA, A. A da. **A festão da seguridade social brasileira**: entre a política pública e o mercado. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SINGER, A. et. al (Org.). **Por que gritamos golpe?**: para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016.

SPOSATI, A. Família e proteção social: uma relação continuamente (re) atualizada. **Revista Emancipação**, Ponta Grossa, v. 13, 2012.

_____. Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n.116, p. 652-874, out./dez. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n116/05.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2018.

TEIXEIRA, S. M. Família e Proteção Social: uma relação continuamente (re)atualizada. **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 13, n.1, p.75-86, 2012. Disponível: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/3575>>. Acesso em: 13 jun. 2018.

TELLES, V. da S. **Direitos sociais afinal do que se trata?** Belo Horizonte: UFMG, 2006

THERBORN, G. **Sexo e poder a família no mundo 1900-2000**. São Paulo: Contexto, 2014.

VERDÉLIO, A. Com mais de 726 mil presos, Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo. **Agência Brasil**, Brasília, 08 dez. 2017. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-12/populacao-carceraria-do-brasil-sobe-de-622202-para-726712-pessoas>>. Acesso em: 13 jun. 2018.

VILLALOBOS, V. S. **O Estado de Bem-Estar Social na América Latina: necessidade de redefinição**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2000. p.49-69. (Cadernos Adenauer 1: pobreza e política social).

YOUNG, M.; WILLMOTT, P. **Le village dans le ville**. Famille et parenté dans l'Est londonien. Paris: Presses Universitaires de France, 2010. (Le Lien Social).

_____. **La família simétrica um estúdio sobre el trabajo y el ocio**. Traducción Maria Elena Esther Seivane. Madrid: Editorial Tecnos, 1975.